



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

SECRETARIA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.999.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

					2.999.800,00
02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE					
44 04 122 0002 2171 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	34.500,00	
47 04 122 0002 2172 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	100.000,00	
214 04 122 0004 2100 0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 00	1.500,00	
02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
60 28 301 0001 2001 0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	1 00	296.000,00	
209 04 129 0002 2179 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	10.000,00	
303 04 129 0002 2179 0000	4.4.90.52.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 23	39.000,00	
02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
12 10 301 0002 2009 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	195.000,00	
234 04 122 0002 2180 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	146.000,00	
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
38 12 361 0011 2169 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	352.000,00	
89 12 361 0011 2103 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 01	704.300,00	
98 12 361 0011 2105 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	400.000,00	
104 12 365 0011 2101 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 01	14.500,00	
112 12 365 0011 2102 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 01	37.000,00	
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
157 13 362 0007 2049 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	70.000,00	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
507 08 122 0002 2182 0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 00	220.000,00	
363 08 244 0009 2055 0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	60.000,00	
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS					
325 04 122 0002 2014 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	30.000,00	
221 04 122 0004 2190 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	100.000,00	
226 04 122 0004 2190 0000	4.4.90.52.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 23	20.000,00	
391 15 451 0006 2039 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	10.000,00	

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS					
466 15 452 0008 2056 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	160.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO					
75 24 122 0002 2175 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-160.000,00	
02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
287 04 122 0002 2178 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-10.000,00	
298 04 122 0002 2178 0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 00	-500,00	
02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
5 04 122 0003 1025 0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-135.000,00	
233 04 122 0002 2180 0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 00	-670.500,00	
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
37 12 361 0011 2169 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-202.000,00	
88 12 361 0011 2103 0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 01	-465.800,00	
92 12 361 0011 2103 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-600.000,00	
101 12 361 0011 2103 0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 01	-358.000,00	
103 12 365 0011 2101 0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 01	-58.000,00	
110 12 365 0011 2103 0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 01	-70.000,00	
118 12 366 0011 2104 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-40.000,00	
119 12 366 0011 2104 0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-30.000,00	
120 12 367 0011 1096 0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-40.000,00	
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS					
457 15 452 0008 2055 0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-50.000,00	
459 15 452 0008 2055 0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 23	-130.000,00	
470 15 512 0006 1041 0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 80	-80.000,00	
					-2.999.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

Julio Alfredo Oliveira
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.